



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EDITAL SCI Nº 02/2026

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURA APTA A CONCORRER UMA BOLSA DA FUNDAÇÃO CAROLINA EM PARCERIA COM A ANDIFES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), em parceria com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e a Fundação Carolina torna público através da Secretaria de Cooperação Internacional da Universidade Federal do Cariri (SCI/UFCA), no uso das competências que lhe foram designadas pela Resolução CONSUNI UFCA nº 89 de 12 de Dezembro de 2019, o presente edital para a seleção de pesquisadores interessados em concorrer a bolsas de estudo oferecidas pela Fundação Carolina para realização de pesquisas acadêmicas na Espanha.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente chamada é uma pré-seleção interna relacionada ao Edital 01/2026 Andifes / Fundação Carolina Convocatória de Bolsas 2026/2027 Bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração. A Andifes, por meio do seu Colégio de Gestores de Relações Internacionais das IFES (Cgrifes), torna público o presente Edital, instruído pelo “Convênio Específico de Cooperação Educativa para a concessão de bolsas, em programas de Doutorado Pleno e Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração de pesquisa para docentes doutores”, firmado em 27 de janeiro de 2023 com a Fundação Carolina, instituição que promove as relações culturais e a cooperação no âmbito educativo e científico entre a Espanha e o resto do mundo.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- 2.1. Os pesquisadores vinculados à UFCA selecionados neste edital podem concorrer às bolsas de estudo oferecidas pela Fundação Carolina, possibilitando a realização de estudos e pesquisas em instituições espanholas de ensino superior e pesquisa.
- 2.2. As bolsas para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração terão a duração de um período de até três meses, com uma estadia mínima de um mês, e contemplam: a) passagem de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos; b) ajuda de custo para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa; c) seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha.
- 2.3. Os candidatos podem ser de qualquer área do conhecimento, desde que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital e na Convocatória de Bolsas 2026-2027 da Fundação Carolina.
- 2.4. As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração visam completar a formação de

Edital SCI Nº 02/2026

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURA APTA A CONCORRER UMA BOLSA DA FUNDAÇÃO CAROLINA EM PARCERIA COM A ANDIFES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)

Email: sci@ufca.edu.br / Tel: (88) 3221 9455



servidores/as docentes ou técnicos/as-administrativos/as de universidades federais brasileiras associadas à Andifes em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

2.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a conhecer as normas da convocatória da Fundação Carolina. Acesse:

[file:///C:/Users/UFCA/Downloads/Minuta1 Edital ANDIFES FCarolina 2026 2027 %25282%2529 assinado assinado assinado assinado assinado.pdf](file:///C:/Users/UFCA/Downloads/Minuta1%20Edital%20ANDIFES%20FCarolina%202026%202027%20%25282%2529%20assinado%20assinado%20assinado%20assinado%20assinado.pdf)

2.6. Uma vez inscrito, a comissão de seleção assume que o/a candidato/a leu, entendeu e aceitou todas as normas contidas na convocatória da Fundação Carolina.

2.7. Outras despesas tais como obtenção de passaporte e visto, alojamento, alimentação, seguro-saúde ou outros gastos serão por conta do beneficiado.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São **requisitos para se inscrever** na chamada:

3.1.1. Ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;

3.1.2. Ser docente permanente ou servidor do quadro técnico-administrativo de uma instituição associada à Andifes;

3.1.3. para a bolsa de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, ter diploma de doutorado;

3.1.4. Cumprir os requisitos de excelência curricular e experiência profissional exigidos na convocatória geral anual da Fundação Carolina;

3.1.5. Cumprir os requisitos legais ou contratuais estabelecidos pela instituição de origem pertencente à Andifes e pela Fundação Carolina;

3.1.6. Ter uma carta de aceite (ou, na sua falta, de pré-admissão) da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;

3.1.7. Não ser residente na Espanha;

3.1.8. Observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada;

3.1.9. Comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina;

3.1.10. Participar da seleção interna e ser aprovado;

3.1.11. Não estar afastado nem solicitar afastamento pelo período igual ou superior a bolsa;

4. DO REGIME DE COFINANCIAMENTO

Edital SCI Nº 02/2026

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURA APTA A CONCORRER UMA BOLSA DA FUNDAÇÃO CAROLINA EM PARCERIA COM A ANDIFES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)

Email: sci@ufca.edu.br / Tel: (88) 3221 9455



4.1 As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, conforme a tabela a seguir:

Instituição associada à Andifes	Fundação Carolina	Universidade Espanhola
- 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.	- Passagem aérea de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos. - Seguro médico não farmacêutico. - 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.	Isenção do valor da mensalidade dos estudos, contemplado no convênio entre a universidade e a Fundação Carolina. - Algumas universidades cofinanciam adicionalmente a estadia do bolsista

4.2. É de responsabilidade do/a candidato/a conhecer as especificidades de cofinanciamento de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: “Benefícios de la beca”.

4.3 Caso haja cofinanciamento da instituição espanhola, os valores de cofinanciamento da instituição de origem e da Fundação Carolina podem ser alterados, não ultrapassando o valor total de bolsa de 1.200 euros mensais, conforme explicitado em “Benefícios de la beca”.

4.4 As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, conforme a tabela a seguir:

Instituição associada à Andifes	Fundação Carolina
600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.	Passagem aérea de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos. - Seguro médico não farmacêutico. - 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.

4.5 É de responsabilidade do candidato conhecer as especificidades de cada universidade espanhola, disponíveis por meio do link: “Centros Receptores”.

5. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 As bolsas de **Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração** terão duração de no mínimo um mês e no máximo três meses (90 dias), no período compreendido entre 1º de setembro de 2026 e 31 de julho de 2027.

5.2 Os bolsistas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, ao fim do seu estágio, deverão enviar:

Edital SCI Nº 02/2026

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURA APTA A CONCORRER UMA BOLSA DA FUNDAÇÃO CAROLINA EM PARCERIA COM A ANDIFES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)

Email: sci@ufca.edu.br / Tel: (88) 3221 9455



- a) Um relatório sobre o desenvolvimento e utilização da estadia, assinado pelo professor do centro de destino que supervisionou a estadia e que deverá ser enviado uma semana antes da data final da estadia;
- b) Um relatório final com os resultados das pesquisas ou atividades realizadas, que deverá ter entre 10 e 30 páginas. O prazo para entrega do relatório é de no máximo um mês, contado a partir da data do término da estadia. O não cumprimento desta exigência resultará na reclamação do valor total investido em sua bolsa;
- c) Os beneficiários desta bolsa comprometem-se a agradecer publicamente o apoio financeiro recebido por ambas as instituições em todas as suas publicações e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada.
- d) Apresentação do relatório em sessão pública a ser marcada e designada pela reitoria.

5.3 O descumprimento dos requisitos citados e dos demais estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelos bolsistas, para aceitação da bolsa, bem como a constatação de inconsistência dos dados de bolsistas fornecidos à Fundação Carolina, ensejará a interrupção e retirada da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos até então investidos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os(as) candidatos(as) irão se inscrever, no portal da UFCA, através do FORMS/UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>). Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual.

6.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deve depositar no FORMS/UFCA os seguintes documentos:

- a) Cópia do currículo lattes;
- b) Fotocópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;
- c) Cópia da carta de admissão, pré-admissão ou convite da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração ;
- d) Fotocópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;
- e) Fotocópia do passaporte válido ;
- f) Fotocópia do passaporte válido;
- g) Carta de apresentação e compromisso do reitor da universidade de origem garantindo a contrapartida estabelecida no regime de cofinanciamento.**
- h) Formulário feito pela Secretaria de Cooperação Internacional da instituição para a modalidade de bolsa;
- i) Barema em anexo devidamente preenchido para avaliação (BAREMA USADO PELA PRPI);
- j) Indicações que não apresentarem a documentação completa exigida serão automaticamente desconsideradas.

7. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases, definidas da seguinte forma:

Edital SCI Nº 02/2026

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURA APTA A CONCORRER UMA BOLSA DA FUNDAÇÃO CAROLINA EM PARCERIA COM A ANDIFES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)

Email: sci@ufca.edu.br / Tel: (88) 3221 9455



7.1.1 A **1ª fase da seleção da UFCA**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em duas etapas:

7.1.2 Na **Etapa I** DA PRIMEIRA FASE será realizada a análise de conformidade da documentação pela equipe da SCI.

7.1.3 Na **Etapa II** DA PRIMEIRA FASE será realizada a análise da documentação relativa ao currículo Lattes realizada por uma Comissão designada pela UFCA e composta por um representante da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) e um pesquisador externo convidados pela SCI e um representante designado pela PRPI. Nessa fase a comissão deverá considerar os seguintes critérios, na ordem em que se apresentam:

- a) Barema (o mesmo usado pela PRPI para avaliar os projetos de pesquisa);
- b) Em caso de empate será avaliado a produção internacional dos pesquisadores por número de artigos;

7.1.4 Uma vez atendidos os pré-requisitos mínimos de inscrição citados acima, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando-se o item a e b.

7.1.5 O resultado da etapa II, realizada por uma comissão, será divulgada segundo o cronograma, e os nomes aptos a segunda seleção feita pela ANDIFES serão submetidos pela SCI.

7.1.6 A **2ª fase da seleção**, é de responsabilidade da ANDIFES parceira e consiste na aprovação da candidatura enviados/as pela UFCA e classificados/as pela SCI. E deve ser de inteira responsabilidade do candidato verificar as regras do mesmo acessando: “Edital 01/2026 Andifes / Fundação Carolina Convocatória de Bolsas 2026/2027 Bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração”.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	05/02/2026
Inscrições no Forms UFCA	De 06/02 à 27/02
Prazo para seleção interna	02/03 à 06/03
Divulgação do resultado preliminar	06/03
Recurso	09 a 10/03
Resultado final	11/03/2026
Prazo de envio de candidaturas pelas instituições à Andifes	Até 16/03/2026
Seleção da Andifes	17 a 20/03/2026

Edital SCI Nº 02/2026

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURA APTA A CONCORRER UMA BOLSA DA FUNDAÇÃO CAROLINA EM PARCERIA COM A ANDIFES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)

Email: sci@ufca.edu.br / Tel: (88) 3221 9455



SCI
Secretaria de Cooperação
Internacional

Resultado Preliminar	20/03/2026
Interposição de Recurso	até 23/03/2026
Resultado Final	até 25/03/2026
Entrega da documentação exigida pela Fundação Carolina	até 03/04/2026
Registro dos/as candidatos/as selecionados pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina	até 09/04/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo interno da UFCA não garante a obtenção da bolsa, sendo necessário o aceite final pela Fundação Carolina;

9.2 O prazo para comunicação das admissões pela Fundação Carolina será até 31 de julho de 2026;

9.3 Uma vez registrados os/as candidatos/as pela Andifes na plataforma da Fundação Carolina, cada candidato/a receberá um email da Fundação Carolina indicando o procedimento para preenchimento da candidatura *online*;

9.4 Para a inscrição na plataforma da Fundação Carolina, o candidato precisará apresentar a seguinte documentação adicional: a) Cópia autenticada e devidamente legalizada do diploma de graduação de duração mínima de 4 anos; b) Para as bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, cópia autenticada e devidamente legalizada do grau acadêmico de doutor; c) Certidão ou documento comprovativo de domicílio ou residência; d) Certificado original do cargo que ocupa na universidade de origem;

9.5 A Fundação Carolina comunicará às instituições colaboradoras a concessão ou recusa da bolsa para cada candidatura, indicando o prazo máximo para os/as selecionados/as confirmarem sua aceitação e enviarem, no prazo determinado, a documentação solicitada;

9.6 O aceite ou recusa da bolsa para cada candidatura é de inteira responsabilidade da Fundação Carolina, não havendo qualquer possibilidade de recurso por parte da Andifes;

9.7 Recebida a aceitação formal nas condições estabelecidas pela Fundação Carolina, a bolsa será concedida, iniciando-se os procedimentos necessários para a incorporação do/a bolsista ao programa;

9.8 Para dúvidas e esclarecimentos quanto a este edital, assim como para interposição de recurso contra o resultado preliminar, as instituições devem contatar a Comissão Organizadora pelo e-mail: sci@ufca.edu.br;

9.9 A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.

9.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SCI/UFCA.

Edital SCI Nº 02/2026

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURA APTA A CONCORRER UMA BOLSA DA FUNDAÇÃO CAROLINA EM PARCERIA COM A ANDIFES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)

Email: sci@ufca.edu.br / Tel: (88) 3221 9455



Juazeiro do Norte-CE, 05 de fevereiro de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

PROF. DRA. LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Secretária de Cooperação Internacional
Universidade Federal do Cariri

Edital SCI Nº 02/2026

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURA APTA A CONCORRER UMA BOLSA DA FUNDAÇÃO
CAROLINA EM PARCERIA COM A ANDIFES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)

Email: sci@ufca.edu.br / Tel: (88) 3221 9455